

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 827 DE 15 DE SETEMBRO DE 1970

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial"

MANOEL LOPES, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), destinado a atender despesas com o desenvolvimento da Campanha do MOBIL MUNICIPAL.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos abaixo discriminados:

a)- Anulação total da verba proveniente do Decreto / nº 213 de 12 de dezembro de 1969, com vigência até 31/12/1970....
..... R\$ 6.000,00

b)- Anulação total da seguinte verba orçamentária:

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

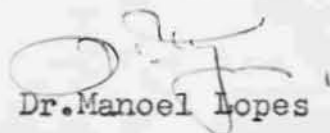
4.1.4.0.6 Material Permanente

II- Construção de uma Escola. R\$10.000,00

Total das anulações..... R\$ 16.000,00

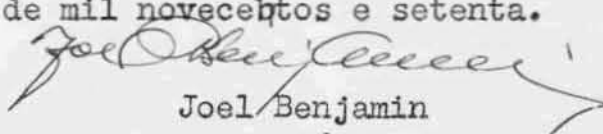
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 15 de setembro de 1970


Dr. Manoel Lopes

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quinze de setembro de mil novecentos e setenta.


Joel Benjamin
Secretário